



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

---

**Parecer**

**Projeto de Lei n.º 1080/XIII/4 – PCP**

**Autor:** Deputado  
Paulo Rios (PSD)

---

Estabelece o Regime de recuperação do controlo público dos CTT



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

---

## **ÍNDICE**

**PARTE I - CONSIDERANDOS**

**PARTE II - OPINIÃO DO (A) DEPUTADO(A) AUTOR(A) DO PARECER**

**PARTE III - CONCLUSÕES**

**PARTE IV- ANEXOS**

## PARTE I – CONSIDERANDOS

### Nota Introdutória

A iniciativa legislativa deu entrada na mesa da Assembleia da República em 18/01/2019, e por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, baixou à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas em 22.01.2019, no cumprimento do n.º 1 do artigo 129.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), termos do artigo 131.º do RAR - sido elaborada pelos serviços a respetiva nota técnica.

Em 23/01/2018 foi designado relator o signatário.

### Análise do Diploma

#### - Objeto e motivações

O Grupo Parlamentar do PCP propõe estabelecer o *“regime de recuperação do controlo público da empresa CTT – Correios de Portugal, S.A., doravante designada CTT, - recuperação integral pelo Estado da propriedade dos CTT, independentemente da forma jurídica que venha a assumir - por motivo de salvaguarda do interesse público”* compreendendo *“todas as áreas de atividade desenvolvida pela empresa e deve ser realizada de forma a assegurar a continuidade dos serviços prestados, a manutenção dos postos de trabalho e a aplicação a todos os trabalhadores da contratação coletiva vigente, até substituição por outra livremente negociada entre as partes.”*

Como justificação, o GP do PCP sustenta que tem havido uma *“degradação da qualidade do serviço postal e a depredação da empresa pelos grupos económicos que se tornaram seus acionistas”* acompanhada do *“encerramento de dezenas de estações de correios, quer com a distribuição postal cada vez mais irregular”, “com a redução drástica do número de carteiros, a carência de trabalhadores na estrutura e a sobrecarga insuportável dos que restam”*.

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

- Enquadramento e antecedentes

O contrato de concessão do Serviço Público Postal foi assinado em 01.09.2000 entre o Estado e a Concessionária CTT - Correios de Portugal, S.A., ao abrigo do Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, em articulação com a Lei n.º 102/99, de 26 de julho que aprovou a Lei de Bases dos Serviços Postais - a lei de bases do estabelecimento, gestão e exploração de serviços postais no território nacional, bem como dos serviços internacionais com origem ou destino no território nacional.

Através da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, e DL 160/2013, de 19 de novembro, foram alteradas as bases da Concessão do Serviço Público Postal, antecipando a data de termo da referida prestação de serviço por parte dos CTT de 2030 para 2020 (31.12).

A privatização dos CTT-Correios de Portugal, S.A. foi concretizada através da alienação de ações representativas de 100% do seu capital social nos termos dos, Decreto-Lei n.º 129/2013, de 6 de setembro e Decreto-Lei n.º 124/2014, de 18 de agosto.

A Nota de Admissibilidade, elaborada pelos serviços da A.R. alerta para o facto de a iniciativa poder *“envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento de Estado”*.

A Nota Técnica elaborada pelos serviços da A.R. alerta ainda para a necessidade de autorização prévia da Direcção-Geral da Concorrência da União Europeia em caso de reversão da privatização uma reentrada do Estado no capital social da empresa – uma vez que os CTT são detentores de uma licença bancária.

Encontram-se igualmente em apreciação na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas em matéria relacionada:

- O Projeto-Lei 1096/XIII/4ª (BE) que «Procede à nacionalização dos CTT»;
- O Projeto de Resolução 1869/XIII/4ª do PEV que recomenda ao Governo a «Reversão da privatização dos CTT»;

e ainda o seguinte conjunto de Petições:

- Petição 452/XIII/3ª - «Reversão da privatização dos CTT»;
- Petição 464/XIII/3ª - «Contra o encerramento dos CTT de Paços de Brandão»;
- Petição 505/XIII/3ª - «Pela manutenção da Araucária, Vila Real»;
- Petição 559/XIII/4ª - «Solicitam a adoção de medidas com vista à manutenção da Loja dos CTT, na freguesia de Mora»;
- Petição 581/XIII/4ª - «Solicitam a adoção de medidas contra o fecho da estação de Correios na freguesia de Avanca, concelho de Estarreja».

Foi pedido e reiterado o pedido de informações ao governo sobre o objeto das referidas três primeiras Petições.

- Outros dados

I - Indicadores económico-financeiros CTT (dados consolidados em IFRS)

| mil euros ou %, exceto indicação adicional  | 2013 <sup>(1)</sup> | 2014       | 2015       | 2016       | 2017       |
|---|---------------------|------------|------------|------------|------------|
| Total de Rendimentos operacionais   | 704.847             | 718.774    | 727.180    | 696.822    | 714.278    |
| Gastos operacionais (sem imparidades, provisões, depreciações/amortizações)                   | 582.718             | 523.132    | 592.610    | 594.769    | 633.139    |
| EBITDA  | 122.129             | 195.642    | 134.570    | 102.053    | 81.138     |
| EBIT  | 87.236              | 135.418    | 109.932    | 90.883     | 47.093     |
| EBT   | 83.253              | 127.999    | 104.610    | 85.245     | 42.093     |
| Resultado líquido do exercício atribuído a detentores do capital do Grupo CTT                 | 61.016              | 77.171     | 72.065     | 62.160     | 27.263     |
| Resultado líquido por ação (euro) <sup>(2)</sup>  | 0,41                | 0,51       | 0,48       | 0,42       | 0,18       |
| Dividendo por ação (euro) <sup>(3)</sup>  | 0,400               | 0,465      | 0,470      | 0,480      | 0,380      |
| Margem EBITDA   | 17,3%               | 27,2%      | 18,5%      | 14,6%      | 11,4%      |
| Margem operacional (EBIT)   | 12,4%               | 18,8%      | 15,1%      | 13,0%      | 6,6%       |
| Margem líquida  | 8,7%                | 10,7%      | 9,9%       | 8,9%       | 3,8%       |
| Cash flow operacional livre <sup>(4)</sup>  | 110.439             | 184.055    | 7.294      | 2.915      | 38.523     |
| Disponibilidades líquidas <sup>(5)</sup>  | 236.818             | 278.891    | 278.999    | 207.843    | 173.714    |
|   | 31.12.2013          | 31.12.2014 | 31.12.2015 | 31.12.2016 | 31.12.2017 |
| Caixa e equivalentes de caixa   | 544.876             | 664.570    | 603.650    | 618.811    | 626.825    |
| Ativo   | 1.100.134           | 1.180.997  | 1.119.472  | 1.316.697  | 1.608.765  |
| Passivo   | 824.200             | 931.787    | 867.637    | 1.083.370  | 1.424.774  |
| Capital próprio   | 275.934             | 249.210    | 251.835    | 233.327    | 183.991    |
| Capital social  | 75.000              | 75.000     | 75.000     | 75.000     | 75.000     |
| <b>Valores sem imparidades, provisões, depreciações/amortizações e gastos não recorrentes</b> |                     |            |            |            |            |
| Rendimentos operacionais <sup>(6)</sup>   | 704.847             | 717.774    | 727.180    | 695.060    | 697.932    |
| Gastos operacionais   | 581.919             | 582.674    | 583.205    | 575.561    | 608.025    |
| EBITDA recorrente   | 122.928             | 135.100    | 143.975    | 119.499    | 89.906     |
| EBIT recorrente   | 96.113              | 111.522    | 119.762    | 94.687     | 60.205     |
| Margem EBITDA recorrente  | 17,4%               | 18,8%      | 19,8%      | 17,2%      | 12,9%      |
| Margem EBIT recorrente  | 13,6%               | 15,5%      | 16,5%      | 13,6%      | 8,6%       |
| <b>Indicadores operacionais</b>   |                     |            |            |            |            |
| <b>Correio</b>  |                     |            |            |            |            |
| Tráfego de correio endereçado   | 892,3               | 841,3      | 814,7      | 780,2      | 736,6      |

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

|  |         |         |         |         |         |
|--|---------|---------|---------|---------|---------|
| (milhões de objetos)   |         |         |         |         |         |
| Tráfego não endereçado (milhões de objetos)                          | 528,7   | 507,7   | 473,4   | 497,8   | 492,1   |
| <b>Expresso e Encomendas</b>   |         |         |         |         |         |
| Portugal (milhões de objetos)  | 12,1    | 13,8    | 14,4    | 14,6    | 17,7    |
| Espanha (milhões de objectos)  | 13,1    | 13,7    | 14,0    | 12,3    | 15,5    |
| <b>Serviços Financeiros Postais</b>                                  |         |         |         |         |         |
| Pagamentos (nº de transações; milhões)                               | 71,5    | 67,0    | 61,5    | 57,6    | 53,7    |
| Poupança e seguros (subscrições; milhões de euros)                   | 2.429,9 | 5.481,6 | 4.252,9 | 3.794,0 | 4.020,9 |
| <b>Banco CTT</b>   |         |         |         |         |         |
| Nº de contas à ordem   | -       | -       | -       | 74.135  | 226.001 |
| Depósitos de clientes (mil euros)                                    | -       | -       | -       | 253.945 | 619.230 |
| Crédito a Clientes (líquido) (mil euros)                             | -       | -       | -       | 7.104   | 79.347  |
| Common Equity Tier 1 (fully implemented)                             | -       | -       | -       | 43,7%   | 26,5%   |
| Ativo (mil euros)  | -       | -       | -       | 318.634 | 720.789 |
| Nº de balcões  | -       | -       | -       | 202     | 208     |
| <b>Pessoal</b>   |         |         |         |         |         |
| ETI - Equivalente a Tempo Inteiro                                    | 12.900  | 12.523  | 12.462  | 12.479  | 12.787  |
| Trabalhadores em 31/12 (efetivos do quadro e contratados a termo)    | 12.383  | 12.120  | 12.057  | 12.149  | 12.163  |
| Nº médio de trabalhadores (efetivos do quadro e contratados a termo) | 12.904  | 12.448  | 12.445  | 12.401  | 12.538  |
| <b>Rede de Vendas, Transportes e Distribuição</b>                    |         |         |         |         |         |
| Rede de lojas  | 623     | 623     | 619     | 615     | 608     |
| Postos de correio  | 1.820   | 1.694   | 1.711   | 1.724   | 1.761   |
| Agentes Payshop  | 3.886   | 3.876   | 3.939   | 4.202   | 4.394   |
| Centros de distribuição postal                                       | 285     | 262     | 254     | 242     | 235     |
| Giros de distribuição postal   | 4.713   | 4.659   | 4.731   | 4.698   | 4.702   |
| Frota (número de veículos)   | 3.465   | 3.478   | 3.530   | 3.609   | 3.626   |
| <b>Indicadores de sustentabilidade</b>                               |         |         |         |         |         |
| Sinistralidade (nº ocorrências)                                      | 908     | 955     | 949     | 979     | 1072    |
| Indicador Global de Qualidade de Serviço (em pontos) <sup>(7)</sup>  | 227,7   | 236,5   | 205,8   | 122,9   | 110,1   |

Fonte: CTT [<https://www.ctt.pt/ctt-e-investidores/informacao-financieira/principais-indicadores.html?com.dotmarketing.htmlpage.language=3>]

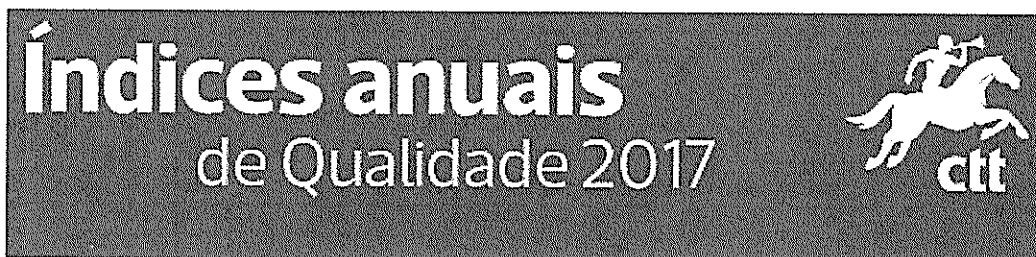
(1) Inclui a subsidiária EAD; a participação de 51% que os CTT detinham no seu capital foi alienada no 1º semestre de 2014.

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

---

- (2) Considera-se o número de ações em circulação excluindo 1 ação própria (200 177 adquiridas em 2015, 400 354 adquiridas em 2016 e 600 530 atribuídas em 31 de janeiro de 2017 aos Administradores Executivos da Sociedade a título de remuneração variável a longo prazo relativo ao mandato 2014/2016)
- (3) O valor de 2017 é o constante da proposta de aplicação de resultados que será apreciada na Assembleia Geral de 18 de abril de 2018.
- (4) Cash flow excluindo a variação de credores líquidos de serviços financeiros, depósitos de clientes bancários e outros empréstimos, crédito a clientes bancários, outros recebimentos e pagamentos de terceiros relativos ao Banco CTT, ativos financeiros disponíveis para venda, investimentos detidos até à maturidade, depósitos no Banco de Portugal e outros ativos financeiros bancários.
- (5) Disponibilidades líquidas excluindo passivos e ativos financeiros do Banco CTT (inclui 48 M€ de caixa própria do Banco CTT em 2017 e 37 M€ em 2016).
- (6) Rendimentos operacionais excluindo valores não recorrentes.
- (7) O valor do IGQS de 2016 publicado no R&C de 2016 (126,0) foi recalculado de acordo com decisão final, de novembro de 2017, da ANACOM relativa à fórmula de cálculo dos indicadores IQS 4 – Correio normal não entregue até 15 dias úteis e IQS 5 - Correio azul não entregue até 10 dias úteis.

II - Indicadores de qualidade do serviço universal



QUALIDADE DE SERVIÇO

| INDICADORES DE QUALIDADE DE SERVIÇO  | Serviço Postal Universal |       |       | Qualidade de Serviço observada Ano 2017 |
|--|--------------------------|-------|-------|---|
|  | IR (%)                   | Min   | Obj   |   |
| IQS1 - Demora de encaminhamento no Correio Normal (até 3 dias)   | 32,0                     | 95,5% | 96,3% | 95,9%                                   |
| IQS2 - Demora de encaminhamento no Correio Azul - Continente (até 1 dia)   | 6,0                      | 93,5% | 94,5% | 91,4%                                   |
| IQS3 - Demora de encaminhamento no Correio Azul - entre Continente e Regiões Autónomas Açores e Madeira (até 2 dias) | 3,0                      | 84,0% | 87,0% | 87,9%                                   |
| IQS4 - Correio Normal não entregue até 15 dias úteis (por cada mil cartas)   | 3,0                      | 2,3%  | 1,4%  | 0,9%                                    |
| IQS5 - Correio Azul não entregue até 10 dias úteis (por cada mil cartas)   | 3,0                      | 2,5%  | 1,5%  | 1,8%                                    |
| IQS6 - Demora de encaminhamento nos Jornais e Publicações Periódicas (até 3 dias)                                    | 10,0                     | 95,5% | 96,3% | 96,5%                                   |
| IQS7 - Demora de encaminhamento no correio prioritário transfronteiriço intracomunitário (até 3 dias)                | 2,5                      | 85,0% | 88,0% | 82,6%                                   |
| IQS8 - Demora de encaminhamento no correio prioritário transfronteiriço intracomunitário (até 5 dias)                | 2,5                      | 95,0% | 97,0% | 96,3%                                   |
| IQS9 - Demora de encaminhamento na Encomenda Normal (até 3 dias)   | 3,0                      | 90,5% | 92,0% | 95,1%                                   |
| IQS10 - Tempo em fila de espera no atendimento (até 10 minutos)  | 5,0                      | 75,0% | 85,0% | 85,8%                                   |
| IQS11 - Demora de encaminhamento no Correio Registado (até 1 dia)  | 30,0                     | 89,0% | 91,0% | 92,6%                                   |
| Demora de encaminhamento na Encomenda Normal - Região Autónoma dos Açores (até 7 dias)                               |                          |       |       | 99,2%                                   |
| Demora de encaminhamento na Encomenda Normal - Região Autónoma dos Açores (até 15 dias)                              |                          |       |       | 100,0%                                  |
| Demora de encaminhamento na Encomenda Normal - Região Autónoma da Madeira (até 5 dias)                               |                          |       |       | 98,6%                                   |
| Demora de encaminhamento no Correio Registado - entre Continente e Regiões Autónomas Açores e Madeira (até 2 dias)   |                          |       |       | 83,6%                                   |

Notas:

Demora de encaminhamento até X dia(s): entrega ao destinatário até X dia(s) úteis após depósito dos envios num ponto de receção do correio.  
 IR: importância relativa de cada indicador de qualidade de serviço.

Min: valor mínimo de cada indicador de qualidade de serviço, estabelecido ao abrigo do nº 1 do artº 13º da Lei Postal.

Obj: valor objetivo de cada indicador de qualidade de serviço, estabelecido ao abrigo do nº 1 do artº 13º da Lei Postal.

Cálculo dos indicadores: considera os envios remiados entre 01/01/2017 e 31/12/2017.

Valor anual dos indicadores:

IQS1 a IQS6 e IQS9 a IQS11: valores apurados pelo sistema de medição independente, efetuado por uma entidade externa (PricewaterhouseCoopers);

IQS7 e IQS8: correspondem à média ponderada dos valores do último trimestre de 2016 e dos valores dos três primeiros trimestres de 2017, disponibilizados pelo International Post Corporation (IPC), no âmbito do sistema de medição Unipost Monitoring System (UNEX).

Informação mais detalhada sobre os indicadores de qualidade de serviço (metodologia de cálculo e informação complementar): Disponível em [www.ctt.pt](http://www.ctt.pt)

| INFORMAÇÃO SOBRE RECLAMAÇÕES E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO SERVIÇO POSTAL UNIVERSAL EM 2017 |                    |  |  |                       |  |                            |
|--|--------------------|--|--|-----------------------|--|----------------------------|
| Categoria  | Reclamações        |  |  | Pedidos de Informação |  | Processos recebidos no ano |
|  | Respondidas no ano | Respondidas no ano e que originaram pagamento de indemnizações | Tempo médio de resposta (dias de calendário) | Respondidos no ano    | Tempo médio de resposta (dias de calendário) |                            |
| Total  | 87 140             | 18 685   | 31,5   | 58 001                | 23,4   | 144 638                    |
| Nacional   | 43 751             | 2 287  | 12,3   | 23 438                | 9,0  | 66 273                     |
| Internacional  | 43 389             | 16 398   | 50,9   | 34 563                | 33,1   | 78 365                     |

Fonte: ANACOM [[https://www.ctt.pt/contentAsset/raw-data/6bfa416d-db32-4316-94bd-a08ed16050b4/ficheiro/f23a6ee2-4aa3-4902-89c0-c67940244171/export/indices%20qualidade%202017%20AF-34452\\_2.pdf](https://www.ctt.pt/contentAsset/raw-data/6bfa416d-db32-4316-94bd-a08ed16050b4/ficheiro/f23a6ee2-4aa3-4902-89c0-c67940244171/export/indices%20qualidade%202017%20AF-34452_2.pdf)]



### **III - Novos indicadores de qualidade do S.U.P. aprovados pela ANACOM (para 2019-2020)**

A ANACOM aprovou os indicadores de qualidade de serviço que os CTT - Correios de Portugal (CTT) terão de cumprir em 2019 e 2020, enquanto prestador do serviço postal universal. O novo quadro de indicadores aprovado resulta já dos contributos recebidos em audiência prévia e consulta pública e introduzem um maior nível de exigência face aos que estão atualmente em vigor.

O novo quadro de indicadores a que os CTT ficarão obrigados é mais exigente do que o que atual, não só porque aumentam em número, 24 indicadores contra os atuais 11, mas também porque se estabelecem metas mais exigentes nalguns deles. O objetivo da ANACOM ao estabelecer este novo conjunto de indicadores é criar condições para que seja assegurado um maior nível de qualidade do serviço postal universal, invertendo a situação de progressivo agravamento dessa qualidade e de crescente insatisfação dos utilizadores que se observou nos últimos anos, embora sem colocar em causa a respetiva sustentabilidade e viabilidade económico-financeira.

(...)

Os novos indicadores de qualidade de serviço, a que os CTT estarão obrigados em 2019 e 2020, apresentam importantes alterações face aos que estão atualmente em vigor:

- passa a ser obrigatório o cumprimento do valor do objetivo fixado para cada indicador (deixando de ser considerada a existência de um valor mínimo, inferior ao valor objetivo, que no anterior sistema de indicadores era usado como o limiar abaixo do qual era automaticamente aplicada uma penalização);
- foram fixadas metas mais exigentes para alguns indicadores; e
- para todos os indicadores, para além de um padrão de qualidade de cada serviço em termos da respetiva velocidade de entrega, foi estabelecida uma meta de fiabilidade que varia entre os 99,9%, para os casos em que a rapidez e segurança são determinantes (correio azul, correio registado e jornais diários e semanais) e de 99,7% para o restante correio (correio normal, encomendas e jornais mensais e quinzenais). O objetivo deste indicador de fiabilidade é evitar que o tráfego remanescente seja entregue muito para além do padrão definido;
- é criado um indicador para o correio normal em quantidade, que cobre o segmento dos remetentes de envios em quantidade.

(...)

Recorde-se que, nos termos da lei, a medição dos indicadores é feita por uma entidade externa independente dos CTT, cabendo à ANACOM auditar os dados. Além desta auditoria, a ANACOM procede a uma monitorização rigorosa dos indicadores, recorrendo a todos os mecanismos de controlo dos níveis de qualidade de serviço que considere adequados, e retirando as devidas implicações quanto à abordagem regulatória a exercer.

(...)

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Indicadores de qualidade de serviço (IQS)

| Serviço   | Região     | Prazo | Novos IQS 2019-2020 | IQS atuais |          |
|---|------------|-------|---------------------|------------|----------|
|   |            |       |                     | Mínimo     | Objetivo |
| Correio normal  | Nacional   | D+3   | 96,3%               | 95,5%      | 96,3%    |
|   |            | D+5   | 99,7%               | -          | -        |
| Correio normal em quantidade                                  | Nacional   | D+3   | 96,3%               | -          | -        |
|   |            | D+5   | 99,7%               | -          | -        |
| Correio azul  | Continente | D+1   | 94,5%               | 93,5%      | 94,5%    |
|   |            | D+3   | 99,9%               | -          | -        |
|   | CAM        | D+2   | 90,0%               | 84%        | 87%      |
|   |            | D+4   | 99,9%               | -          | -        |
| Jornais e publicações periódicas <sup>a)</sup>                | Nacional   | D+3   | -                   | 95,5%      | 96,3%    |
|   |            | D+1   | 94,5%               | -          | -        |
|   | Continente | D+3   | 99,9%               | -          | -        |
|   |            | D+2   | 90,0%               | -          | -        |
|   | CAM        | D+4   | 99,9%               | -          | -        |
|   |            | D+3   | 96,3%               | -          | -        |
| - Com periodicidade igual ou inferior à semanal (ex.: diária) | Nacional   | D+5   | 99,7%               | -          | -        |
|   |            | D+3   | 96,3%               | -          | -        |
| - Com periodicidade superior à semanal (ex.: mensal)          | Nacional   | D+5   | 99,7%               | -          | -        |
|   |            | D+3   | 96,3%               | -          | -        |
| Correio transfronteiriço intracomunitário                     | Nacional   | D+3   | 88%                 | 85%        | 88%      |
|   |            | D+5   | 97%                 | 95%        | 97%      |
| Encomenda normal  | Nacional   | D+3   | 96,3%               | 90,5%      | 92%      |
|   |            | D+5   | 99,7%               | -          | -        |
| Correio registado <sup>b)</sup>                               | Nacional   | D+1   | -                   | 89%        | 91%      |
|   |            | D+1   | 94,5%               | -          | -        |
|   | Continente | D+3   | 99,9%               | -          | -        |
|   |            | D+2   | 90,0%               | -          | -        |
|   | CAM        | D+4   | 99,9%               | -          | -        |
|   |            | D+3   | 99,9%               | -          | -        |

a) Nas regras de 2015-17 o indicador não era segmentado por periodicidade da publicação nem por Continente e CAM, tendo abrangência nacional.  
b) Nas regras de 2015-17 o indicador não era segmentado em Continente e CAM, tendo abrangência nacional.

| Tempo em fila de espera no atendimento | Região   | Tempo    | Novos IQS 2019-2020 | IQS atuais |          |
|--|----------|----------|---------------------|------------|----------|
|  |          |          |                     | Mínimo     | Objetivo |
| Percentagem de eventos até x minutos   | Nacional | < 10 min | 90,0%               | 75%        | 85%      |
|  |          | < 30 min | 99,5%               | -          | -        |

Correio não entregue até x dias úteis (por cada mil cartas)

| Serviço         | Região   | Tempo   | Novos IQS 2019-2020 | IQS atuais |          |
|-----------------|----------|---------|---------------------|------------|----------|
|                 |          |         |                     | Mínimo     | Objetivo |
| Correio normal* | Nacional | 15 d.u. | -                   | 2,3%       | 1,4%     |
| Correio azul*   | Nacional | 10 d.u. | -                   | 2,5%       | 1,5%     |

\* Nas novas regras, os extravios de correio normal e azul passam a estar incorporados nas demoras de encaminhamento do correio normal e azul.

Fonte: ANACOM [<https://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=1456815>]

Publicado no site ANACOM em 18.07.2018

---

**PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

O autor do parecer reserva a sua posição para discussão da iniciativa legislativa em plenário.

**PARTE III - CONCLUSÕES**

1 – O Grupo Parlamentar do PCP tomou a iniciativa de apresentar o PJI n.º 1080/XIII/4.ª com vista a estabelecer o *“regime de recuperação do controlo público da empresa CTT – Correios de Portugal, S.A., entendida como recuperação integral pelo Estado da propriedade dos CTT, independentemente da forma jurídica que venha a assumir - por motivo de salvaguarda do interesse público”* compreendendo *“todas as áreas de atividade desenvolvida pela empresa e deve ser realizada de forma a assegurar a continuidade dos serviços prestados, a manutenção dos postos de trabalho e a aplicação a todos os trabalhadores da contratação coletiva vigente, até substituição por outra livremente negociada entre as partes.”*

2 – O presente Projeto de Lei cumpre todos os requisitos constitucionais, legais e regimentais necessários à sua tramitação.

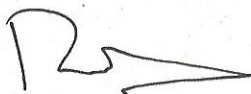
3 – Deverá o presente parecer ser remetido a Sua Ex.ª o Presidente da Assembleia da República.

**PARTE IV- ANEXOS**

Em conformidade com o disposto no artigo 131.º do Regimento da Assembleia da República, anexa-se a Nota de Admissibilidade e Nota Técnica elaboradas pelos serviços.

Palácio de S. Bento, 19 de fevereiro de 2019

O Deputado autor do Parecer



(Paulo Rios de Oliveira)

O Presidente da Comissão



(Hélder Amaral)

